



Resposta questionamento MKS SISTEMAS DE ENERGIA

Não encontramos uma planilha com as quantidades, marca e referência dos materiais solicitados.

Se trata de um projeto básico, cuja definição é:

Art. 6º, IX, Lei n.º 8.666/93; e Art. 1º, § 2º, XXI, Portaria Interministerial nº 507/2011 Projeto Básico -

Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

O projeto apresentado pela Divisão de Informática está em escala, permite que um engenheiro com escalímetro consiga definir claramente a metragem dos cabos a serem utilizados, bem como define os materiais e tipos, conforme já esclarecido no Termo de Referência e nos questionamentos já apresentados.

Qual material (eletroduto PVC , Canaleta Sistema X , etc..) será utilizado para descer o cabo de rede da eletrocalha até a tomada no piso ou na parede.

Conforme página 17 do edital:

INSTALAÇÕES

Cabeamento de dados:

O cabeamento de comunicação de dados se estende do armário de comunicações (rack) até as tomadas de comunicação de dados, estas presentes nas áreas ou postos de trabalho. Ao longo desse trajeto, devem estar dispostos em compartimentos **SEMPRE** separados (eletrocalha ou eletrodutos zincados).

Trata-se, portanto, de uso de eletroduto zincado. Desconhecemos eletrodutos de PVC que sejam zincados.

Nas plantas disponibilizadas não estão informadas as posições de cada tomada no ambiente nem o caminho das eletrocalhas.

De fato. Trata-se de um projeto básico, em que é solicitada visita técnica, que deve ser recomendada em razão do entendimento informado no item **9.1.6. do Edital:**

Juntamente com a documentação de habilitação, deverá ser apresentado o Atestado de Visita Técnica fornecida pela Diretoria Administrativa da CMVSM, ou, nos termos do Informativo Licitações e Contratos nº 230/2015 do Tribunal de Contas da União, de 10 e 11 de fevereiro de 2015, o Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por **declaração do responsável técnico** de que possui pleno conhecimento do objeto e local de prestação do serviço objeto da presente Licitação (**Anexo XI**).

Embora não possa ser exigida a visita técnica pelo entendimento TCU, ela é extremamente recomendada em razão de particularidades do objeto em questão.



Será incluída a exigência do registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA quando da assinatura do contrato?

Conforme item **14.5. do Edital:**

Por tratar-se de serviço comum que requer engenheiro responsável, ficam desde já os interessados cientes de que até a ocasião do fato gerador da despesa (contrato), deverá ser apresentado à CONTRATANTE a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao serviço contratado.

Registro CREA para o objeto é obrigatória conforme Lei 6496, de 7/12/1977. Contudo, a Lei 6496, de 7/12/1977 não obriga que a ART decorrente seja apresentada no ato da proposta. Em seu artigo 3^a, I a Lei 10.520, estabelece: "I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;"


Cristiano Portela
Pregoeiro

licitações

De: "Fernando Petersen" <petersenpoa@gmail.com>
Data: segunda-feira, 26 de junho de 2017 09:35
Para: <licitacoes@camara-sm.rs.gov.br>
Anexar: Questionamento Camara Santa Maria 26.06.17.pdf
Assunto: Questionamento

Em anexo segue texto.

MKS Sistemas de Energia

Luiz Fernando Petersen

Dpto. Licitações e Contratos

Fone: (51) 3237-2757 99115-6652

E-mail: petersenpoa@gmail.com



Livre de vírus. www.avast.com.

Novo Hamburgo, 26 de junho de 2017.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Santa Maria - RS

Prezados Senhores:

Com interesse em participar do processo licitatório Pregão Presencial Nº 08/2017, solicitamos os seguintes esclarecimentos para a correta formulação de nossa proposta.

- 1) Não encontramos uma planilha com as quantidades, marca e referência dos materiais solicitados.**
- 2) Qual material (eletroduto PVC , Canaleta Sistema X , etc..) será utilizado para descer o cabo de rede da eletrocalha até a tomada no piso ou na parede.**
- 3) Nas plantas disponibilizadas não estão informadas as posições de cada tomada no ambiente nem o caminho das eletrocalhas.**

ANEXO II

- 1) Deverá ser apresentada, após a assinatura do Contrato (fato gerador) e durante vigência do mesmo, a relação dos técnicos e do Engenheiro responsável que executarão os serviços contratados, bem como deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica decorrente do serviço a ser prestado.**

Como vemos do especificado acima, não há referencia a exigência do registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA relativa ao exercício corrente, com atividade consoante com o objeto.

Assim sendo perguntamos:

Será incluída a exigência do registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA quando da assinatura do contrato?

No aguardo de sua resposta subscrevemo-nos.

Atenciosamente

MKS Sistemas de Energia
Luiz Fernando Petersen
Dpto. Licitações